

Sinhor

253
CX12



Clad. comp. de 1822. 25 de Junho de 1822.

Sei D. Jorge de Memes, que havendo S. Mag. por
 bem extinguir todos os Juizos de Commissão, ou ^{am} ^{te} ^{to} ^{am} ^{te} ^{am}
 concedidos a favor das Caras Nobres, e de quausq. outras pessoas
 particulares, pelo nov.^{mo} Decreto de 17 de Maio de 1821,
 requerio, e obtive o ^{te} ^{am} ^{to} ^{am}
 os Autos de Carta de Arrem. ^{te} ^{am} ^{to} ^{am} que no Juizo de Com
 missão e ^{am} ^{te} ^{am} ^{to} da Cara do Marquez de Valença o
^{mo} ^{supp.} ^{te} ^{am} ^{to} ^{am} ^{te} ^{am}
 e seus juros de 4 por cento, fossem como foraõ a' destre
 beicaõ, e della para o Juizo da Correicaõ do Civil da
 Corte, e segunda Vara delle que dignam. Occupa o
 Dir.^{or} Jeronimo Caetano de Barros Araujo Bispa
 Escrivão Joào Licio da Sa. por em obstaõ a dita ^{am}
 do ^{te} ^{am} ^{to} ^{am} ^{te} ^{am} ^{to} ^{am} ^{te} ^{am}
 extincta Commissão da dita cara devedora D. 528, e
 D. 543p.; cujos fundam.^{tos} Caducarão por virtude
 do dito Decreto de 17 de Maio de 1821. e porisso per
 tende om.^{mo} ^{supp.} ^{te} ^{am} ^{to} ^{am} ^{te} ^{am}
 denar ao Chancellex da Cara da Supplicacãõ servindo
 de Regedor, que avocados os ditos Autos de clare sem
 effeito os ditos Acordãos dixerem baras a da assinn
 Nam^{ma} ^{ex} ^{am} ^{te} ^{am} ^{to} ^{am} pelo que



P
a. N. Mag. de S. Jaca M. de ematenciao ao ex-
posto Ordinar ao d.º Chancelher da Casa da Su-
plicação servendo de Regedor, que avocados
os d.ºs Autores de Cartas de Arrum. ^{tam am} e ex. ^{te} do supp.
contra a Casa de Valença, declare sum ef-
feito os refer. Acordaos *Am. 528, e Am. 543*,
posterem caducado os seus fundamentos
pelo sobre dito Decreto de 17 de Maio
de 1821, ficando Livre e desembrapada
a mesma ex. ^{am}

Como Cartta

Jorge de Mones

E. P. M.

253

cx12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR